

FIM DE REGIME

Raul Pilla

GENEROSO sentimento de ve- ter inspirado, no Senado, a iniciativa da criação dos conselheiros sem Conselho, ou senadores sem voto. Generosa, mas sob todos os aspectos errônea, pois outra seria a fórmula de lhe dar corpo: uma pensão, que a nação reconheceria aos antigos presidentes da República, ao mesmo tempo amparo aos que carecessem e homenagem aos que merecessem. Mas, justamente porque errônea era a idéia, aproveitaram-na, neste país em quase tudo errado, para satisfazer certos interesses. A senatoria vitalícia, embora sem voto expresso, seria um cómodo pedestal em que se mostraria à admiração dos contemporâneos o criador de Brasília, o qual, sempre apressado, não pode esperar pela posteridade.

Descoberta a utilidade da generosa idéia, tudo andou em velocidade de avião a jacto, como convinha, embora necessidade não houvesse: o sr. Juscelino Kubitschek tem, ainda, pela frente, dois anos de mandato presidencial.

No Senado foram facilmente removidas algumas objeções. Na Câmara, porém, assembléia muito mais numerosa, maiores haveriam de ser as resistências à vitalicidade senatoria. A Constituição da República e o Regimento da Casa tomam precauções para que as emendas ao estatuto básico se façam com o mais amplo debate e a maior ponderação. Basta lembrar que não há limitação do número dos oradores, podendo desfilar pela tribuna a Câmara toda, cada orador pode falar hora e meia e não se admite encerramento da discussão por deliberação da maioria, como acontece com outro qualquer projeto: enquanto houver deputados dispostos a discutir, a discussão prossegue. E' que não há emenda à Constituição, por mais simples, que não tenha grande importância: a supressão ou o acréscimo de uma vírgula pode influir nos destinos nacionais.

Ora, este conjunto de precauções ruiu no dia 12 de janeiro, por uma manobra da maioria, a que a Mesa não opôs a necessária resistência. Havia, pelo menos, dezesseis oradores, pois outros ainda se

poderiam inscrever no decorrer dos debates. Dêles apenas três haviam falado, tendo sido o último o sr. Afonso Arinos, que proferiu uma oração magistral e irresponsável.

A primeira operação foi a convocação de uma sessão extraordinária noturna para prosseguir na discussão feita durante a sessão da tarde. Têm-se discutido emendas da Constituição em sessões noturnas, mas por motivos relevantes: para não prejudicar o andamento de matéria urgente e preferencial, como o Orçamento. Fazê-lo, porém, em sessões ordinárias e extraordinárias seguidas, estando a ordem do dia desimpedida de tal matéria, é excesso injustificável, é instituir uma urgência que a Constituição e o Regimento não admitem.

Pior, porém, foi a segunda operação. Convocada para as 21 horas, a sessão extraordinária, quando é hábito fazê-lo para as 21h30m e, no caso, isto se impunha, por ter havido

prorrogação da sessão da tarde, o presidente abriu-a pontualmente, às 21 horas, chamou sucessivamente os oradores inscritos e encerrava a discussão minutos depois, quando surgia no plenário um dos oradores. Tudo correu verdadeiramente a jacto, segundo as preferências presidenciais...

Por que tudo isto? Tratar-se-ia de alguma providência de salvação pública? Ou de alguma decisão importante que, a não ser tomada pela Câmara expirante, já não o pudesse ser pela Câmara nascente? Nada disto. Era apenas o desejo, o capricho, digam-lo, o interesse do presidente da República.

Isto é grave, mas não é de estranhar, por ser do regime. Muito mais grave é que enquanto a nau vai afundando, a fazer água por todas as juntas, o capitão só se esteja preocupando consigo mesmo, pois outra coisa não é, senão, isto, a senatoria vitalícia. Estamos, verdadeiramente, num fim de regime.